

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 141/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe denominação de prédios públicos do Município de São João do Arraial, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Matadouro Público Municipal, localizado na sede municipal, denominado de **“MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS PEREIRA”**, em homenagem ao saudoso Domingos Pereira Lima.

Art. 2º. Fica o Mercado Público Municipal localizado na sede municipal, denominado de **“MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ZÉ MARIQUINHA”**, em homenagem ao saudoso José Felix da Costa.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de São João do Arraial fica autorizada a colocar placa necessária, ou por através de pintura ou letreiros a denominação aprovado nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 14 de junho de 2010


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal